



PROCESSO ADMINISTRATIVO FMC Nº 013/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**E**  
**ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR E VALOR**

O Agente de Contratação do Município de Jaqueira, atuando junto ao Fundo Municipal de Cultura, por ordem do Gestor do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas funções, autuou o presente processo de Dispensa de licitação em razão do valor objetivando a **Contratação de empresa com vistas ao fornecimento parcelado de fogos de artifício para uso em eventos, datas comemorativas e inaugurações previstas pelo município de jaqueira em 2023.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos fogos de artifício retro detalhados é imprescindível para garantir a manifestação culturalmente convenionada pela população e pela gestão municipal como marco comemorativo de eventos, datas festivas, aquisição de bens de relevância social e inaugurações em geral, refletindo não só no fomento da nossa cultura, como também, indiretamente, na publicidade dos atos e fatos de relevância da gestão municipal.

**RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR/FORNECEDOR**

A empresa **EDLEUSA PEREIRA DA SILVA -ME**, com sede à Rua Projetada, 04, São Manuel, Palmares, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.767.483/0001-42, sito à Rua Projetada, nº 04, São Manuel, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, norteados pelo §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, tendo a apuração de proposta mais econômica para a administração pública sido levantada mediante *divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.*

Ao final da apuração, atestou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa **EDLEUSA PEREIRA DA SILVA -ME** foi a única interessada no procedimento, e que os preços registrados mantiveram-se dentro dos padrões máximos admitidos para cada item, os quais, não é demais repetir, foram apurados mediante levantamento de preços junto ao sistema Fonte de Preços, com esteio nas disposições da IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e também da IN nº 65/2021, sem esquecer que apresentou todas as documentações de habilitação requisitadas.

Justificada, pois, a escolha da empresa com vistas ao fornecimento parcelado de fogos de artifício para uso em eventos, datas comemorativas e inaugurações previstas pelo município de jaqueira em 2023.





## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

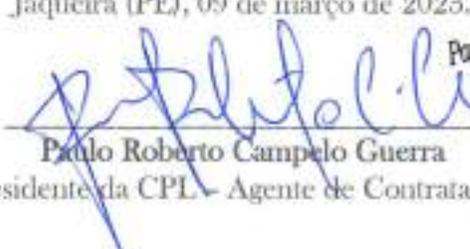
Repita-se que os preços dos fornecimentos afetos à execução do objeto desta dispensa de licitação (itens 01 a 04), foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira, por no mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação dos objetos pretendidos e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa, seguindo-se o critério de "julgamento" pelo menor preço por item.

Como reflexo do indigitado Termo de Referência e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa **EDLEUSA PEREIRA DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.767.483/0001-42, foi a única recepcionada, mas, apresentou preços unitários e globais compatíveis com os preços máximos admitidos para cada item do procedimento de contratação direta, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e ratificação da autoridade superior, pelo valor global de R\$ 55.973,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais), sendo:

- I - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o item 01;
- II - R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais), para o item 02;
- III - R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais), para o item 03; e
- IV - R\$ 16.398,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais), para o item 04.

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda com arrimo neste, venho comunicar ao Sr. Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a devida ratificação, se assim entender oportuno e conveniente.

Jaqueira (PE), 09 de março de 2023.

  
Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL - Agente de Contratações  
Matrícula: 33448

